



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 015/2019
PROCESSO Nº 23223.004777/2019-42

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 035/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GUIBER
ENGENHARIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicado no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Guiber Engenharia Ltda**, com sede na Rua Amanda Fonseca, 70, bairro Fátima, na cidade de Leopoldina, MG, CEP 36700-388, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.189.608/0001-77, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Barbosa de Bem**, CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe conforme a seguir:

1.1.1. Alteração quantitativa nos termos do Inc. I, alínea "b", do art. 65 de Lei 8666/1993, com supressão e acréscimo que resulta em um mesmo valor de R\$ 5.191,64 (cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) não alterando o valor original do contrato, conforme justificativa do setor técnico através dos Ofícios Internos 493/2020, 633/2020 – DIRENGREI, e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93, conforme Ofícios Internos 493/2020, 633/2020 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.3. Promover acréscimo de 02 (dois) meses no prazo de execução da obra, conforme Ofícios Internos 493/2020, 633/2020 – DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é execução da obra visando a conclusão da sala de apoio da ETA do Campus Rio Pomba.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses**, ou seja, de **04/11/2020 a 04/01/2021**, conforme cláusula primeira.

3.2. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **acrescendo 02 (dois) meses ao prazo de execução**, ou seja, de **13/07/2020 a 13/09/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá manter a garantia apresentada no valor de **R\$ 78.813,00 (setenta e oito mil, oitocentos e treze reais)**, e prorrogar o prazo de validade da garantia que fique de acordo com a nova vigência apresentada na cláusula terceira.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 04 de novembro de 2020.

Charles Okama de Souza

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais

Guilherme Barbosa de Bem

CPF: [REDACTED]

Guiber Engenharia Ltda

GUIBER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.189.608/0001-77

Testemunhas:

Maria Aparecida Netto de Carvalho

CPF: [REDACTED]

Landra Mariano Carvalho

CPF: [REDACTED]

Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17